



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 170 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 721.731,70 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	Assistência a atenção de Saúde	26.793,48
03.0301.10.302.0114.2963.339039.107	Assistência Hosp. Ambulatorial	20.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	Implant.do Projeto Jovem	59.698,27
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assist. Hospitalar Ambulatorial	615.239,95
Total Suplementação – Anulação de Dotação		721.731,70

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 721.731,70 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um mil, setenta centavos)** da seguinte dotação orçamentária.

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	Assistência a atenção Básica de Saúde	20.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.102	Assistência a atenção Básica de Saúde	26.793,48
03.0301.10.301.0114.2963.339092.107	Assistência a atenção de Saúde	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339036.107	Implantação do Projeto Pró Jovem	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.131	Implantação do Projeto Pró Jovem	43.396,24
03.0301.10.302.0114.2052.339092.107	Implanta. Do Projeto "Pro Jovem"	1.302,03
03.0301.10.302.0114.2052.339093.131	Implantação do Projeto Pró Jovem	5.000,00



03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assist. Ambulatorial	Assist. .Hospitalar	575.837,72
03.0301.10.302.0114.2965.339036.107	Assist. Ambulatorial	Assist. .Hospitalar	22.802,23
03.0301.10.302.0114.2965.339040.107	Assist. Ambulatorial	Assist. .Hospitalar	7.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339092.107	Assist. Ambulatorial	Assist. .Hospitalar	9.600,00
Total Redução – Anulação de Dotação			721.731,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 25 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal